



BANCO DO NORDESTE
DO BRASIL S.A.

FNE

Fundo Constitucional
de Financiamento
do Nordeste

Relatório de Atividades e Resultados

Exercício

1991

SUMARIO

	pág
APRESENTAÇÃO	
1. NATUREZA DO FNE	4
1.1. ORIGEM E CARACTERISTICAS	4
1.2. PRINCIPIOS E DIRETRIZES	5
1.3. OBJETIVOS	6
2. PROGRAMAÇÃO ANUAL DE 1991	7
2.1. PRESSUPOSTOS BASICOS DA PROGRAMAÇÃO	7
2.2. PROGRAMAS PARA O SETOR RURAL	8
2.3. PROGRAMA PARA O SETOR AGROINDUSTRIAL	11
2.4. PROGRAMAS PARA O SETOR INDUSTRIAL	12
3. ESTUDOS ESPECIAIS	16
4. DESEMPENHO OPERACIONAL	19
4.1. CONTRATAÇÕES GLOBAIS	19
4.2. CONTRATAÇÕES NO SETOR RURAL	20
4.3. CONTRATAÇÕES NO SETOR AGROINDUSTRIAL	23
4.4. CONTRATAÇÕES NO SETOR INDUSTRIAL	23
4.5. REPASSES A BANCOS ESTADUAIS	26
5. DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DAS CONTRATAÇÕES	35
6. DISTRIBUIÇÃO DAS APLICAÇÕES POR ZONAS GEOECONÔMICAS	37
6.1. DISPONIBILIDADES PARA NOVAS APLICAÇÕES	37
6.2. APLICAÇÕES NA ZONA SEMI-ÁRIDA	39
6.3. APLICAÇÕES NAS OUTRAS ZONAS	41
7. ASPECTOS FINANCEIROS	
8. CONCLUSÕES	
9. TABELAS	
10. ANEXOS	

LISTA DE TABELAS

- TABELA 1 - PREVISÃO ANUAL E CONTRATAÇÕES POR SETORES E PROGRAMAS
- TABELA 2 - DESEMPENHO OPERACIONAL E MARGENS DE COMPROMETIMENTO POR SETORES E PROGRAMAS
- TABELA 3 - CONTRATAÇÕES POR ESTADOS E SETORES
- TABELA 4 - ZONA SEMI-ARIDA: CONTRATAÇÕES POR ESTADOS E SETORES
- TABELA 5 - REPASSES A BANCOS ESTADUAIS - VALORES CONTRATADOS E DESEMBOLSADOS EM 1991
- TABELA 6 - CONTRATAÇÕES POR CATEGORIAS DE PRODUTORES
- TABELA 7 - CONTRATAÇÕES EM 1991 EM RELAÇÃO À POPULAÇÃO E AO PIB DOS ESTADOS
- TABELA 8 - ZONA SEMI-ARIDA: CONTRATAÇÕES POR POPULAÇÃO E AREA
- TABELA 9 - SALDO DAS APLICAÇÕES POR ESTADOS E ZONAS CLIMATICAS
- TABELA 10 - INGRESSO MENSAL DE RECURSOS E INCIDÊNCIA DE ENCARGOS
- TABELA 11 - DEMONSTRATIVO DO PATRIMÔNIO LIQUIDO
- TABELA 12 - RECURSOS ACUMULADOS COMPROMETIDOS E A ALOCAR NO SEMI-ARIDO E OUTRAS ZONAS
- TABELA 13 - REPERCUSSÕES ECONÔMICAS DAS APLICAÇÕES NA REGIÃO NORDEST
- TABELA 14 - INDICADORES ECONÔMICOS DOS ESTADOS DO NORDESTE

APRESENTAÇÃO

Este Relatório apresenta as atividades desenvolvidas, os resultados alcançados e o desempenho financeiro do FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE (FNE), no exercício de 1991, em cumprimento ao disposto no art. 20 da Lei nº 7.827, de 27.set.89, que regulamentou o FNE.

É com satisfação que registramos o elevado desempenho do Fundo, no exercício recém-fimado, caracterizado pela realização de contratações no montante de US\$ 697 milhões, beneficiando mais de 29.000 produtores e empresas.

Registre-se que o número acumulado de beneficiários do FNE, considerando as operações de exercícios anteriores, alcança a 59.724 produtores e empresas, numa clara demonstração do acesso aos financiamentos que se está dando aos setores produtivos.

Na oportunidade, anexamos o Balanço do FNE em 31.12.91 e a Demonstração de Resultado do Período, devidamente acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes.

O BNB agradece a colaboração especial de que foi alvo na execução da programação do FNE, por parte do Governo Federal, Governos Estaduais, SUDENE e demais Órgãos ligados ao desenvolvimento regional.

1. NATUREZA DO FNE

1.1. ORIGEM E CARACTERISTICAS

- 1.1.1. O Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) foi criado pelo artigo 159, inciso I, alínea "c" da Constituição da República Federativa do Brasil e, posteriormente, regulamentado pela Lei 7.827, de 27.09.89.
- 1.1.2. Os recursos do FNE são provenientes de 1,8% (um inteiro e oito décimos por cento) do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, sendo aplicados pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB), em programas de fomento aos setores produtivos (agropecuário, mineral, industrial e agroindustrial) da Região, em consonância com os Planos Regionais de Desenvolvimento.
- 1.1.3. Ademais, a Constituição manda assegurar a aplicação de pelo menos metade dos recursos do Fundo nas atividades localizadas na zona semi-árida do Nordeste. Esta foi definida no artigo 5º, item IV da Lei 7.827/89, como sendo "a região inserida na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, com precipitação pluviométrica média anual igual ou inferior a 800 mm (oitocentos milímetros)..."
- 1.1.4. O FNE abre novas perspectivas para a dinamização da economia nordestina, ao assegurar fonte permanente de financiamento de médio e longo prazos para os setores agropecuário, mineral, industrial e agroindustrial da Região Nordeste. Além disso, confere ao Banco do Nordeste maior poder de alavancar recursos de outras fontes (nacionais e internacionais) para complementar o financiamento das inversões regionais.
- 1.1.5. Dentre outras, devem ser mencionadas as seguintes características do Fundo Constitucional:
 - os recursos são geridos pelo BNB, de forma distinta e autônoma, com passivo e ativo próprios, não se confundindo com os demais recursos administrados pela Instituição;
 - os recursos representam, de fato, novos ingressos na Região, não se destinando a substituir outros fluxos financeiros do Governo federal, de órgãos repassadores ou do próprio BNB;

- as operações do FNE não se sujeitam a injunções de políticas globais de contingenciamento de crédito, tendo em vista a conveniência e a necessidade de assegurar-se a continuidade das inversões de desenvolvimento regional;
- os riscos operacionais são do Banco administrador e dos agentes repassadores, cabendo-lhes, em consequência, arcar com os prejuízos que venham a ocorrer, caso não haja o reembolso dos créditos concedidos aos mutuários finais.

1.2. PRINCIPIOS E DIRETRIZES

1.2.1. Com base nos dispositivos da Constituição e da Lei 7.827/89, o Banco do Nordeste definiu princípios e diretrizes destinados a operacionalizar os programas de fomento do FNE, valendo destacar:

- aplicação dos recursos em atividades que apresentem elevado efeito multiplicador sobre a economia regional, evitando-se quaisquer formas de assistencialismo e sustentação de atividades improdutivas;
- aplicação dos recursos como forma de alavancar fundos adicionais e não de substituí-los;
- assistência preferencial às atividades de mini e pequenos produtores e micro e pequenas empresas e àquelas de uso intensivo de matérias-primas e mão-de-obra locais;
- adoção de mecanismos de crédito dirigido e sua conjugação com a assistência técnica, especialmente no caso de setores tecnologicamente retardatários;
- prestação de assistência ao público-alvo dos diversos programas, no atendimento das formalidades para encaminhamento de propostas e elaboração de projetos;
- democratização do acesso aos recursos do Fundo, através de ampla divulgação das oportunidades de investimento e financiamento;
- política de garantias adequadas e de encargos compatíveis com a preservação do Fundo e de sua função econômico-social;
- definição de critérios impessoais de seleção e atendimento aos clientes;
- rigor na fiscalização e no acompanhamento das atividades financiadas;

- adoção de metodologias modernas de análise de projetos e de avaliação contínua dos resultados financeiros, econômicos e sociais alcançados;
- políticas, diretrizes, objetivos e metas solidamente fundamentados e claramente definidos;
- ação proativa, inovadora e diferenciada, em comparação com a de outras instituições de crédito, de modo que o Banco induza investidores potenciais.

1.3. OBJETIVOS

1.3.1. Em decorrência dos dispositivos constitucionais e legais, tem o FNE como objetivo geral "contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Nordeste, através da execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com o Plano Regional de Desenvolvimento", assegurando-se à zona semi-árida a aplicação mínima de metade dos recursos destinados ao Fundo.

1.3.2 A partir deste objetivo geral, explicitaram-se os seguintes objetivos específicos:

- fornecer assistência financeira continuada, em condições adequadas de custo, prazo e oportunidade, aos empreendimentos regionais considerados prioritários;
- propiciar o incremento da produção e da produtividade das atividades econômicas regionais;
- possibilitar o surgimento e a expansão de atividades econômicas nas áreas mais carentes da Região;
- financiar o desenvolvimento e a adoção de soluções adequadas à zona semi-árida do Nordeste;
- contribuir para a redução do déficit de empregos na economia nordestina;
- possibilitar o desenvolvimento tecnológico e gerencial dos empreendimentos financiados;
- contribuir para a melhoria da competitividade das empresas.

2. PROGRAMAÇÃO ANUAL DE 1991

2.1. PRESSUPOSTOS BASICOS DA PROGRAMAÇÃO

2.1.1. A programação do FNE para 1991 foi apresentada à SUDENE em 30 de outubro de 1990, de acordo com o cronograma estabelecido pela Lei nº 7.827/89, tendo sido aprovada preliminarmente pelo Conselho Deliberativo daquela Autarquia, através da Resolução nº 10.643, de 14.12.90, e, definitivamente, em 25 de janeiro de 1991.

2.1.2. O estudo elaborado pelo Escritório Técnico de Estudos Econômicos do Nordeste (ETENE), denominado "Diretrizes para um Plano de Ação do BNB - 1991/95", que fundamentou a atual programação, compreendeu 55 (cinquenta e cinco) monografias, versando sobre os mais variados aspectos da economia nordestina. Todo o esforço técnico foi orientado, fundamentalmente, para a identificação de setores e sub-setores, áreas geográficas e inovações tecnológicas capazes de maximizar o retorno econômico e social dos investimentos realizados na Região, utilizando-se, para isso, diferentes abordagens metodológicas.

2.1.3. A aceleração do crescimento econômico da Região passa a ser a estratégia fundamental para orientar a ação desenvolvimentista do BNB, por seu impacto favorável nos indicadores sociais e na redução do contingente populacional abaixo da linha da pobreza.

2.1.4. Assim, para alcançar a desejada eficiência alocativa, a programação do FNE, para os próximos anos, foi delineada com base nas seguintes orientações:

- (a) buscar a melhor concentração espacial e setorial na aplicação dos recursos em áreas geográficas e atividades econômicas estratégicas, objetivando potencializar a ação do crédito;
- (b) dar prioridade aos setores ou segmentos germinativos que geram maior impacto sobre a economia, como forma de maximizar o crescimento da Região;
- (c) utilizar preponderantemente o FNE como mecanismo de alavancagem de recursos, evitando a substituição de fontes alternativas, tendo em vista a insuficiência dos recursos constitucionais, frente às necessidades de investimento do Nordeste.

- 2.1.5. Para as aplicações do FNE em 1991 foi aprovada programação estabelecida a partir da previsão do ingresso de recursos do FNE no BNB, estimados em US\$ 555.000 mil.
- 2.1.6. Ocorreu que as transferências de recursos efetivadas pelo Departamento do Tesouro Nacional (DTN) para o Fundo, no exercício de 1991, atingiram a monta de US\$ 379.003 mil, o que representou apenas 68,0% do total de recursos previstos inicialmente para o FNE no citado período.
- 2.1.7. Em função disso, procurou-se ajustar aquela previsão inicial de aplicações à realidade dos recursos do FNE ingressados no BNB em 1991. A partir dessa previsão ajustada é que se faz a avaliação do desempenho operacional e financeiro do Fundo Constitucional, naquele exercício.
- 2.1.8. A programação do FNE para 1991 abrangeu dez programas específicos, sendo 4 (quatro) para o Setor Rural, 1 (um) para o Setor Agroindustrial e 5 (cinco) para o Setor Industrial, os quais deverão ser continuados nos exercícios de 1992 e 1993 com os ajustes necessários, após avaliação a ser feita no final de cada exercício.

2.2. PROGRAMAS PARA O SETOR RURAL

- 2.2.1. Foram os seguintes os programas estabelecidos para 1991, no Setor Rural:

.DITEC - Programa de Difusão Tecnológica Rural.

Este programa, com previsão de aplicações de US\$ 40.932 mil, é composto de 3 (três) subprogramas, a seguir discriminados:

- a) PRODESA- Subprograma de Apoio Creditício à Reorientação da Pequena e Média Unidade Produtiva Rural do Semi-árido Nordeste no.

Objetivo:

fortalecer e reestruturar as pequenas e médias unidades produtoras rurais do semi-árido, a partir da criação de modelos de exploração de propriedades rurais, como efeito-demonstração para um maior número de agricultores, com base no estímulo da produção e na utilização de inovações tecnológicas simples e de baixo custo, capazes de promover a elevação da renda e do bem-estar social das populações assistidas.

Finalidades:

investimentos necessários à viabilização do complexo produtivo integrado da empresa rural.

- b) PRODIR - Subprograma de Distritos Privados de Irrigação.

Objetivo:

agilizar a implantação da agricultura irrigada, incorporando economias de escala e reduzindo, conseqüentemente, o custo médio dos investimentos.

Finalidades:

infra-estrutura básica de irrigação, compreendendo investimentos fixos e semifixos como, por exemplo, construção de diques, açudes, barragens, poços tubulares, canais de irrigação e drenagem, máquinas e equipamentos para captação e distribuição d'água.

- c) PROINTEC-Subprograma de Apoio a Inovações Tecnológicas.

Objetivo:

difundir o estoque existente de tecnologias apropriadas à Região Nordeste, visando à modernização da agropecuária regional e à melhoria das condições de vida do produtor rural.

Finalidades:

inversões fixas e semifixas diretamente relacionadas com explorações agropecuárias consideradas inovadoras como, por exemplo, fábricas de raspa de mandioca direcionadas para alimentação animal, atividades agrícolas como sorgo, gergelim, urucu e girassol, ranicultura e sericicultura e uso alternativo de energia.

.PROAGRI - Programa de Modernização da Agricultura Não-Irrigada.

Objetivo:

aumentar a produção e a produtividade das culturas melhor adaptáveis às áreas de sequeiro, mediante o aproveitamento de novas áreas agrícolas e melhoria do nível tecnológico das explorações. Previsão de aplicações: US\$ 27.668 mil.

Finalidades:

produção de grãos: feijão, milho e arroz; fruticultura: abacaxi, citrus, goiaba e maracujá; algodão e mandioca.

.PROIR - Programa de Apoio à Agricultura Irrigada.

Objetivo:

aumentar a produção de alimentos, matérias-primas agroindustriais e produtos de exportação, mediante a adoção de tecnologias modernas, a diversificação de culturas e a ampliação da área irrigada da Região. Previsão de aplicações: US\$ 85.655 mil.

Finalidades:

produção de grãos: milho, arroz e feijão; olericultura: cebola, tomate, melão, melancia, alface, agrião e outros; fruticultura tropical: abacate, banana, graviola, limão, mamão, manga e outros; algodão herbáceo, sementes e mudas.

.PROPEC - Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Pecuária Regional.

Objetivo:

fortalecer e modernizar a infra-estrutura produtiva das empresas que exploram a pecuária, diversificar suas atividades e melhorar a genética do rebanho em áreas selecionadas. Previsão de aplicações: US\$ 51.165 mil.

Finalidades:

bovinocultura de leite e corte, ovinocaprinocultura, piscicultura consorciada, carcinicultura, bubalinocultura, apicultura associada à agricultura e/ou isolada, pesca artesanal, sericicultura, avicultura e suinocultura.

2.3. PROGRAMA PARA O SETOR AGROINDUSTRIAL

2.3.1. O plano do FNE para 1991 estabeleceu o seguinte programa para o Setor Agroindustrial:

.AGRIN - Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Agroindústria Alimentar.

Objetivo:

fomentar a implantação, ampliação e modernização de unidades agroindustriais alimentares em toda a área de atuação da SUDENE, visando elevar a competitividade desse subsetor, aumentar as oportunidades de emprego, promover melhor distribuição de renda e induzir a interiorização do desenvolvimento. Previsão de aplicações: US\$ 21.982 mil.

Finalidades:

investimentos fixos e semifixos e capital de giro associado ao investimento, estudos econômicos destinados à preservação ambiental e despesas com elaboração do Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente (RIMA).

2.4. PROGRAMAS PARA O SETOR INDUSTRIAL

2.4.1. No Setor Industrial foram formulados os seguintes programas:

✓ .MINERAL - Programa de Apoio ao Setor Mineral.

Objetivo:

promover o desenvolvimento do setor mineral do Nordeste, gerando novos empregos e aumentando a riqueza da Região. Previsão de aplicações: US\$ 20.466 mil.

Finalidades:

apoio à pesquisa mineral, à lavra e beneficiamento em regime de permissão e à lavra e beneficiamento em regimes de concessão e licenciamento.

.PRODETEC - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico Industrial.

Objetivo:

acelerar o processo de desenvolvimento tecnológico da indústria regional, com ênfase na expansão de segmentos que utilizem tecnologia avançada, de elevada eficiência e poder de competitividade.

Este programa, com previsão de aplicações de US\$ 23.120 mil, compõe-se de 4 (quatro) subprogramas, a seguir discriminados:

✓ a) INCUBADAS-Subprograma de Apoio às Empresas Instaladas em Parques Tecnológicos do Nordeste ou a elas Associadas.

Objetivo:

contribuir para acelerar a transformação de resultados de pesquisa em bens produzidos em escala industrial.

Finalidades:

apoio a indústrias de micro e pequeno portes vinculadas a parques tecnológicos ou a eles associadas, em sua implantação, ampliação e realocização.

- b) PROTEC - Subprograma de Apoio às Indústrias de Tecnologia de Ponta.

Objetivo:

estimular a participação nordestina no segmento de indústrias de alta tecnologia do País.

Finalidades:

apoio à informática, química fina, biotecnologia, mecânica de precisão, telecomunicação digital e microeletrônica.

- c) TRANSFER - Subprograma de Apoio à Compra e Absorção de Tecnologia.

Objetivo:

garantir o crescimento de pequenas e médias empresas industriais com potencial para investir em desenvolvimento tecnológico, através da compra e absorção de tecnologias geradas no País ou no exterior e, se for o caso, investimentos referentes a engenharia básica a ser desenvolvida internamente e implantação de unidade industrial.

Finalidades:

atendimento a programas de compra e absorção de tecnologia, transferência de tecnologias das grandes para as pequenas e médias empresas e apoio à participação em joint venture tecnológico.

- d) P & D - Subprograma de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento.

Objetivo:

apoiar o desenvolvimento da pesquisa de novos produtos e processos industriais.

Finalidades:

financiamento para programas e projetos de P & D em empresas, individualmente ou em consórcios de pesquisa cooperativa, implantação de centros de pesquisa e desenvolvimento de produtos e processos que incorporem novos desenvolvimentos.

- .PRODIN - Programa de Apoio às Indústrias de Bens Intermediários e de Capital Seleccionadas.

Objetivo:

estimular empreendimentos das indústrias produtoras de bens de capital e de consumo intermediário, de alto poder germinativo, capazes de contribuir para a aceleração das taxas de crescimento da economia regional e a geração de empregos. Previsão de Aplicações: US\$ 43.585 mil.

Finalidades:

financiamento para implantação, expansão, modernização e realocação de indústrias que atuem nos seguintes segmentos: complexos de minerais não metálicos, complexo químico e complexo metal-mecânico.

- .PROTAD - Programa de Apoio às Indústrias Tradicionais Seleccionadas.

Objetivo:

apoiar as indústrias tradicionais seleccionadas, como forma de favorecer sua atualização tecnológica, ampliar sua competitividade e aumentar sua contribuição para o crescimento econômico regional. Previsão de aplicações: US\$ 49.270 mil.

Finalidades:

apoio a implantação, expansão, modernização e realocização de empresas privadas que atuem nos segmentos de vestuário, calçados, artefatos de tecidos, têxtil, couros e peles.

- .PROMOC - Programa de Apoio Industrial Complementar.

Objetivo:

apoiar setores que apresentam significantes efeitos dinâmicos, mas que não foram contemplados por programas específicos. Previsão de aplicações: US\$ 15.160 mil.

Finalidades:

atendimento a empresas que atuem nos segmentos de material elétrico e de comunicações, papel e papelão, borracha, produtos farmacêuticos e veterinários, bebidas, madeira e mobiliário, produtos alimentares, editorial e gráfica.

3. ESTUDOS ESPECIAIS

- 3.1. Várias ações, envolvendo diferentes setores da comunidade de todos os Estados nordestinos, foram realizadas com o objetivo de difundir os programas de aplicação de recursos do Fundo Constitucioinal.
- 3.2. Ao longo de 1991, o BNB realizou inúmeros seminários envolvendo seus funcionários e o público externo, notadamente representantes das Federações de Agricultura, Indústria e Comércio, políticos, empresários e escritórios de projeto da Região. Referidos encontros tiveram por objetivo não só divulgar o FNE, como também ouvir dos participantes sugestões e críticas para o seu contínuo aperfeiçoamento. Assim, analisada a sua aplicabilidade e adequação, boa parte das mesmas foi proposta para o exercício de 1992, valendo observar ainda que a experiência do BNB na administração e avaliação do Fundo foi também extremamente importante para o seu processo de aperfeiçoamento.
- 3.3. Na área agrícola, o BNB patrocinou seminários com técnicos da EMBRAPA, manteve reuniões com especialistas das empresas estaduais de pesquisa, promoveu encontros com representantes das classes políticas e empresariais e com técnicos das secretarias estaduais de agricultura, gerando-se em consequência informes técnicos que motivaram a inclusão de atividades agropecuárias e a expansão de áreas de atuação, constituindo aperfeiçoamentos da programação para o exercício de 1991.
- 3.4. Em função de debates e de sugestões apresentadas para aperfeiçoamento da programação do FNE em 1991, e para se permitir um posicionamento técnico sobre alguns temas, foram executados os seguintes estudos, todos ligados aos programas do FNE voltados para o Setor Primário:

a) ZONEAMENTO DO PROAGRI PARA 1992

- Estabelecer o zoneamento do PROAGRI/92, identificando os municípios que apresentem melhor vocação para as culturas de feijão, milho, arroz, abacaxi, laranja, goiaba, maracujá, algodão e mandioca, com a adoção de critérios adicionais aos utilizados em 1991, bem como a utilização de dados mais recentes (1988/89).

b) AÇÃO DO FNE NOS CERRADOS

- Propor um esquema de ação do FNE nos Cerrados que leve em consideração os princípios básicos do FNE e as limitações e potencialidades daquelas regiões e que objetive o desenvolvimento de modelo agrícola auto-sustentado de produção de grãos para essas áreas.

c) DIVERSIFICAÇÃO AGROPECUÁRIA DA ZONA DA MATA
(Canavieira e Cacaueira)

- Obter informações precisas e confiáveis sobre a viabilidade técnica, econômica e social da diversificação econômica das regiões cacaueira e canavieira do Nordeste.

d) ATUALIZAÇÃO DO PERFIL DE PRODUÇÃO DE MATÉRIAS-PRIMAS NOS POLOS AGROINDUSTRIAIS

- Identificar, para a Zona da Mata, culturas, sistemas agropastoris, áreas de concentração, indicadores de mercado e novas tecnologias como opções de exploração a serem contempladas pelo FNE.

e) INFORMES TÉCNICOS SOBRE ALGUMAS LAVOURAS DO NORDESTE

- Identificar e sistematizar informações técnicas sobre as culturas do caju, coco-da-baía, banana, mamona, soja, sisal, fumo, mamão, inhame, maracujá, goiaba e seringueira, considerando a sua viabilidade de exploração em regime de sequeiro, e acerola, café e laranja, sob irrigação. Os informes deverão oferecer subsídios à Programação do FNE/92 e uma proposta de zoneamento para eventuais inclusões de culturas ou espaços;
- Sugerir políticas de ação com vistas à superação de problemas estruturais de tradicionais lavouras detentoras de reconhecida importância econômica e social, a exemplo do caju, sisal, mamona, coco-da-baía e outras.

f) INFORMES TÉCNICOS SOBRE APICULTURA, SERICICULTURA, BUBALINOCULTURA E ATUALIZAÇÃO DO ZONEAMENTO DA BOVINOCULTURA

- Identificar e sistematizar informações sobre as atividades de apicultura, bubalinocultura e sericicultura, que permitam oferecer subsídios à programação do FNE/92;
- Reavaliar o zoneamento da bovinocultura para identificar possíveis distorções que deverão ser contornadas na Programação do FNE/92.

g) PRIORIDADES PARA AÇÃO DO PROINTEC

- Identificar e priorizar as tecnologias a serem difundidas via PROINTEC, indicando onde, para quem e como será feito o trabalho de difusão.

h) SUBSIDIO PARA UM PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO E À COMERCIALIZAÇÃO

- Propor as diretrizes básicas de um programa de apoio ao associativismo e à comercialização no Nordeste, em articulação com os governos estaduais, que seja compatível com os princípios básicos do FNE.

3.5. No segmento industrial, por seu turno, foram realizadas palestras proferidas por técnicos do Banco e do BNDES para discussão das novas diretrizes do Governo Federal para o Setor Industrial, envolvendo aspectos ligados ao Programa de Competitividade Industrial e questões relativas às técnicas modernas de gestão e da organização da produção, que fundamentaram a proposta para a montagem de um novo programa para o setor, denominado GERIR - Programa de Apoio à Modernização Organizacional. Este programa, que, por recomendação do Conselho Deliberativo da SUDENE, foi incluído na Programação para 1992 como subprograma do PRODETEC, tem por finalidade financiar empreendimentos que incorporem técnicas modernas de gestão e de organização da produção e a implantação de processos produtivos automatizados e integrados.

3.6. O esforço do BNB na elaboração de estudos técnicos teve por objetivo, além da promoção do FNE em todos os Estados do Nordeste, a indicação de áreas, setores ou atividades estratégicas/dinâmicas capazes de dar maiores e melhores respostas aos estímulos recebidos, como forma de maximizar os benefícios econômicos e sociais resultantes dos investimentos projetados.

4. DESEMPENHO OPERACIONAL

4.1. CONTRATAÇÕES GLOBAIS

- 4.1.1. No exercício de 1991 foram contratadas operações equivalentes a US\$ 697.206 mil, beneficiando 29.448 produtores rurais e empresas industriais, tendo sido cumpridos 184,0% da previsão de aplicação anual, ajustada à efetiva entrada de recursos, no montante de US\$ 379.003 mil (Tabela 1).
- 4.1.2. Ressalte-se, por outro lado, que na posição de 31.12.91 ainda existiam em carteira, no BNB, 3.387 propostas adicionais de financiamento no valor de US\$ 173.133 mil, representando mais de 45% do total da previsão de aplicações realizada para este exercício (Tabela 2).
- 4.1.3. Na distribuição quantitativa das aplicações do FNE, no período já citado, mais uma vez ficou patenteada a eficácia das ações do BNB no sentido de priorizar os mini e pequenos produtores e micro e pequenas empresas. Essa categoria pôde participar de todos os programas do FNE, tendo sido contemplada com tratamento diferenciado nas bases e condições do crédito, tais como maior participação do FNE no esquema de financiamento, que em alguns casos pode atingir até 100% do valor do projeto, menores encargos e melhores condições nas garantias exigidas e nos prazos de pagamento. Essas condições foram ampliadas nos casos de empreendimentos localizados na região semi-árida e de projetos apresentados por associação ou cooperativa de mini e pequenos produtores.
- 4.1.4. Com efeito, de um total de 29.448 beneficiários de financiamento do FNE no exercício de 1991, 27.836 pertencem à categoria de mini/pequenos e 1.022 são enquadrados como de médio porte, perfazendo um número correspondente a 98,0% daquele total. No exercício em referência, essa população respondeu por US\$ 221.046 mil de contratações, representando 31,7% do total de créditos concedidos (Tabela 6).
- 4.1.5. A participação dessa categoria no total de valores contratados não foi ainda mais expressiva, primeiramente, devido ao elevado crescimento das operações do setor industrial no período - as operações no setor tendem a contemplar empreendimentos de grande porte - e, em segundo lugar em virtude do congelamento dos parâmetros de classificação do tamanho econômico dos mini e pequenos produtores rurais, ocorrido durante o primeiro semestre de 1991.

4.2. CONTRATAÇÕES NO SETOR RURAL

- 4.2.1. As contratações do FNE no Setor Rural experimentaram significativo desempenho no exercício de 1991. Foram contratadas operações no valor de US\$ 244.753 mil em benefício de 21.947 produtores rurais. A previsão de aplicação anual para o setor foi cumprida e superada em 19,1% (Tabelas 1 e 2).
 - 4.2.2. Além disso, registrava-se ao final do exercício uma demanda adicional de recursos de US\$ 79.101 mil, representada por 3.064 propostas em carteira no BNB. Somando-se aquele valor com as contratações (US\$ 244.753 mil), o total de recursos comprometidos no setor passaria para US\$ 323.854 mil, superando a previsão de aplicações anuais no setor em quase 60% (Tabela 2).
 - 4.2.3. Os programas de melhor desempenho, no Setor Rural, durante o exercício de 1991, foram o PROPEC, o PROIR e o PROAGRI, que, juntos, absorveram 97,4% dos recursos alocados pelo FNE ao fomento rural (Tabela 1).
- PROPEC - Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Pecuária Regional.
- 4.2.4. Este programa atingiu o montante de US\$ 136.371 mil, tendo cumprido 266,5% da previsão de aplicação anual e favorecido 6.613 empreendimentos rurais (Tabelas 1 e 2).
 - 4.2.5. No mesmo período, havia em carteira 2.407 propostas de financiamento, no valor de US\$ 43.134 mil que, adicionados aos valores das contratações do período, elevariam os recursos comprometidos dentro do programa para US\$ 179.505 mil, superando a previsão anual para o programa em 250,8% e atingindo quase 90% da previsão anual estabelecida para o setor.
 - 4.2.6. Por outro lado, ao realizar, com base em informações técnicas, o zoneamento do espaço rural nordestino, o BNB pode identificar as áreas mais apropriadas à exploração pecuária e direcionar para as mesmas um significativo esforço promocional. Mesmo sendo a pecuária uma atividade historicamente importante no Nordeste, o incremento da demanda por recursos nas áreas selecionadas é, também, fruto do esforço de indução de investimentos desenvolvido pelo Banco do Nordeste.

4.2.7. Neste sentido, cabe mencionar, como exemplo, que as áreas para apoio à pecuária leiteira foram selecionadas a partir da identificação dos municípios com produção igual ou superior a 500 mil litros/ano (ou seja, 1.370 litros/dia), nível considerado adequado para conferir economicidade à exploração da atividade (no caso do Piauí, utilizou-se a média de pontos estadual em lugar da regional). Levaram-se em conta, ainda, para efeito de análise, dois tipos de variáveis, quais sejam:

- a) variáveis de nível: produção anual, produção por vaca ordenhada e produção por área, tendo-se por base dados da F.IBGE para os anos de 1977/78 e 1987/88;
- b) variáveis de tendência: representadas pelas taxas geométricas de crescimento anual da produção, do rebanho leiteiro, do número e produtividade das vacas ordenhadas, considerados os mesmos períodos (dados da F.IBGE).

4.2.8. Na pecuária de corte, por sua vez, a metodologia utilizada para identificação das áreas de concentração adotou dois tipos de variáveis, consideradas por Microrregião Homogênea (MRH) e por Estado, quais sejam:

- a) variáveis de nível: o efetivo bovino de corte e sua densidade (cab/km²), tomando-se por base dados censitários da F.IBGE para o ano de 1980;
- b) variáveis de tendência: taxas de crescimento do rebanho bovino de corte e da densidade, no período 1970 a 1980.

PROIR - Programa de Apoio à Agricultura Irrigada.

4.2.9 Este programa atendeu 7.600 beneficiários no valor total de US\$ 84.307 mil, correspondendo a 98,4% da previsão de aplicação para este exercício (Tabela 1).

4.2.10 Neste programa, na posição de 31.12.91, o BNB acumulava 361 propostas em carteira, no valor de US\$ 28.453 mil. Referido valor, adicionado ao total das contratações do período, elevaria os comprometimentos de recursos do programa para US\$ 112.760 mil, ou seja, 131,6% da previsão anual (Tabela 2).

PROAGRI - Programa de Modernização da Agricultura Não-Irrigada

- 4.2.11 No período de jan/dez.91 foram beneficiados 6.912 produtores, neste programa, no valor total de US\$ 17.683 mil, tendo sido comprometidos 63,9% da previsão de aplicações para 1991. Esta performance deveu-se ao fato de o programa atender basicamente empresas localizadas fora do semi-árido, as quais experimentaram sérias restrições de atendimento face à limitação de recursos do FNE para esta zona, a par da atenção prioritária dedicada ao PROIR e AGRIN, no semi-árido (Tabela 1).
- 4.2.12 A existência de um estoque de 277 propostas em carteira, representando uma demanda de recursos de US\$ 5.033 mil, elevaria o total de comprometimentos neste programa para US\$ 22.716 mil, equivalentes a 82,1% da previsão de aplicação anual (Tabela 2).

DITEC - Programa de Difusão Tecnológica Rural

- 4.2.13 As contratações realizadas neste programa, no âmbito dos Subprogramas PROINTEC, PRODESA e PRODIR no exercício de 1991, atingiram o valor de US\$ 6.392 mil, beneficiando 822 produtores rurais.
- 4.2.14 Como justificativas desse insatisfatório volume de contratações poder-se-iam alinhar as seguintes causas:

DITEC-PROINTEC

- a) baixo nível de divulgação das inovações tecnológicas por parte dos órgãos de pesquisa;
- b) resistência natural dos produtores a adoção de inovações tecnológicas;

DITEC-PRODESA

- a) grande demanda de tempo para o engajamento definitivo dos profissionais de ciências agrárias no programa, envolvendo as fases de seleção, treinamento, desligamento do emprego anterior, escolha da propriedade a adquirir, elaboração e aprovação do projeto, implantação do empreendimento;
- b) área de atuação limitada, em função da necessidade de treinamento, também, dos técnicos do Banco;

DITEC-PRODİR

- a) projetos de grande porte e grande volume de investimento, exigindo estudos técnicos, econômicos e financeiros complexos e onerosos, desestimulando a realização, por parte dos empresários, dos gastos respectivos, face às incertezas quanto à aprovação do projeto;
- b) desconhecimento da demanda pelo produto, tendo em vista tratarem-se os lotes irrigados de produto totalmente novo no mercado.

4.2.15 Em 31.12.91, o BNB contava com estoque de 19 propostas em carteira, estimadas em US\$ 2.481 mil. Somando-se estas às contratações realizadas, os recursos comprometidos no DITEC, naquela posição, elevar-se-iam para US\$ 8.872 mil, atingindo 21,7% da previsão de aplicações estabelecida para o exercício (Tabelas 1 e 2).

4.3. CONTRATAÇÕES NO SETOR AGROINDUSTRIAL

AGRIN - Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Agroindústria Alimentar.

4.3.1. Foram beneficiados 5.827 produtores neste programa, no valor total de US\$ 73.297 mil (10,5% dos recursos aplicados em todos os programas), representando 333,4% da previsão anual estabelecida para o mesmo (Tabelas 1 e 2).

4.3.2. O estoque de 55 propostas em carteira no BNB, atingindo uma demanda de recursos da ordem de US\$ 18.904 mil, elevaria o total de comprometimento deste programa para US\$ 92.201 mil, superando em 319,4% a previsão anual de aplicações, com a necessidade adicional de recursos estimada em US\$ 70.219 mil.

4.4. CONTRATAÇÕES NO SETOR INDUSTRIAL

4.4.1. No exercício de 1991 foram contratadas, no Setor Industrial, operações do FNE no montante de US\$ 379.156 mil, correspondendo a 54,4% do total das contratações do período. Foram beneficiadas 1.674 empresas e cumpridos 250,1% da previsão anual para aplicações no setor (Tabelas 1 e 2).

4.4.2. Este setor contava, no final do exercício de 1991, com um estoque de 268 propostas em carteira, correspondentes a US\$ 75.128 mil.

4.4.3. Dentre os programas de melhor desempenho no Setor Industrial destacaram-se, no exercício de 1991, o PRODIN, o PROTAD e o PROMOC, que, juntos, absorveram 97,0% dos recursos do FNE aplicados no setor, conforme se passa a analisar.

PRODIN - Programa de Apoio às Indústrias de Bens Intermediários e de Capital Seleccionadas.

4.4.4. Este programa foi responsável pela contratação de 203 projetos, no valor de US\$ 188.760 mil, montante que corresponde ao índice de consecução de 433,1% da previsão de aplicações do programa para 1991.

4.4.5. Em 31.12.91 o BNB contava com 105 propostas em carteira, no valor de US\$ 22.766 mil, que, somadas às contratações do período, elevariam o total de comprometimentos deste programa para US\$ 211.526 mil e superariam em 385,3% a previsão anual estabelecida, indicando necessidade adicional de recursos de US\$ 167.941 mil (Tabelas 1 e 2).

PROTAD - Programa de Apoio às Indústrias Tradicionais Seleccionadas.

4.4.6. No exercício de 1991 este Programa beneficiou 253 empresas, tendo contratado US\$ 95.821 mil, representando 194,5% da previsão de aplicação anual.

4.4.7. O BNB contava, ao final do exercício, com 72 propostas adicionais em carteira, no valor global de US\$ 15.434 mil, que, somados ao valor das contratações do período, elevariam o montante dos recursos comprometidos pelo programa para US\$ 111.255 mil, atingindo 225,8% da atual previsão de aplicações estabelecida para este exercício (Tabelas 1 e 2).

PROMOC - Programa de Apoio Industrial Complementar.

4.4.8. As contratações neste programa atingiram US\$ 83.318 mil, compreendendo 1.210 operações que representaram o cumprimento de 549,6% da previsão de aplicação anual (Tabelas 1 e 2).

- 4.4.9. Em 31.12.91, o BNB contava com 78 propostas em carteira, estimadas em US\$ 26.342 mil. Somando-se estas às contratações realizadas, os recursos comprometidos no programa, naquela posição, elevar-se-iam para US\$ 109.660 mil, superando em mais de seis vezes a previsão de aplicações para 1991 (Tabelas 1 e 2).

MINERAL - Programa de Apoio ao Setor Mineral.

- 4.4.10 Este programa, em 1991, foi responsável pela contratação de 7 operações no valor total de US\$ 11.200 mil, correspondendo a 54,7% da previsão estabelecida (Tabelas 1 e 2).
- 4.4.11 Ao final do período, o BNB acumulava 9 propostas em carteira, no valor de US\$ 10.061 mil. Referido valor, adicionado ao total das contratações realizadas, elevaria os comprometimentos de recursos do programa para US\$ 21.261 mil, ou seja, 103,9% da previsão anual.
- 4.4.12 Explica-se a pouca demanda deste programa por contemplar uma atividade reconhecidamente de baixo desempenho na Região, comparativamente às províncias de outras regiões do País, aliado ao fato de que a maior parte dos investimentos projetados para a atividade de beneficiamento de granitos ainda não foi realizada, esperando-se para 1992 investimentos substanciais que, por certo, irão contribuir para um melhor desenvolvimento do programa.

PRODETEC - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico Industrial.

- 4.4.13 Este programa foi responsável pela contratação de operações no valor de US\$ 57 mil, além de ter acumulado em carteira propostas de financiamento estimadas em US\$ 525 mil.
- 4.4.14 Vale registrar que o PRODETEC constitui um programa desafiador de significativa importância para a Região e atua em parque industrial ainda embrionário no que diz respeito ao esforço tecnológico, merecendo destacar alguns fatos:
- a) são poucos os centros de excelência no Nordeste que se prestam a abrigar as indústrias ditas nascentes e incubadas;
 - b) o parque industrial nordestino não se destaca pela existência de indústrias de tecnologia de ponta;
 - c) as empresas brasileiras e, com maior força, as nordes-

tinhas, quando comparadas às empresas equivalentes de outros países não se destacam por investirem em pesquisa e desenvolvimento;

- d) tradicionalmente, as maiores indústrias, ao adquirirem tecnologia, buscam investimentos através do PRODIN e do PROTAD, raramente dedicando-se à pesquisa e desenvolvimento.

4.5. REPASSES A BANCOS ESTADUAIS

- 4.5.1. Os contratos para aplicação de recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), celebrados pelo Banco do Nordeste com Bancos Estaduais, constituem ações previstas na programação de 1991, amparadas pela Lei 7.827/89.
- 4.5.2. Usualmente operacionalizados através de repasse de recursos do FNE, os contratos em questão foram celebrados para atender atividades e condições específicas dos Estados, integrantes das prioridades das ações de governo, e envolveram articulação com Secretarias de Governo ou Órgãos Estaduais para a viabilização de assistência técnica, bem assim com empresários e associações empresariais para identificação de necessidades setoriais. Fazem parte, ainda, da estratégia de distribuição equitativa das aplicações do FNE entre os nove Estados nordestinos e o Norte de Minas Gerais, conforme recomendação do Conselho Deliberativo da SUDENE.
- 4.5.3. Além de ampliar o trabalho de parceria entre o BNB e os Órgãos de desenvolvimento estaduais, os contratos de repasse de recursos do FNE priorizam as ações voltadas para a recuperação de atividades econômicas relevantes do ponto de vista estadual, as atividades desenvolvidas no semi-árido, aquelas desenvolvidas pelo pequeno e médio produtor rural e micro e pequeno empresário industrial, assim como os programas de interiorização da atividade industrial.
- 4.5.4. Durante o exercício de 1991, o BNB promoveu abertura de crédito aos Bancos Estaduais da Região no valor global de US\$ 62.005 mil, tendo sido repassados, até a posição de 31.12.91, US\$ 4.053 mil, contemplando 5.022 mini e pequenos produtores e micro e pequenas empresas (Tabela 5). Estes valores incluem os relativos a programas operados diretamente pelo BNB em articulação com as Secretarias de Governo, nos Estados que não contam com agente financeiro estadual.
- 4.5.5. São apresentados, a seguir, os programas de repasse que foram contratados na forma acima explicitada:

PROGRAMAS DE REPASSE AOS BANCOS ESTADUAIS

I - SEIOR INDUSTRIAL

Posição em 31.12.91

AGENTE APLICADOR ----- PROGRAMAS	OBJETIVOS	M E T A S	DATA DA APROVAÇÃO	VALOR DO CONTRATO (Cr\$ mil)	VALOR DESEMBOLSADO (Cr\$ mil)
1. Banco do Estado da Bahia-BANEB					
.Programa de Apoio ao Trabalhador Autônomo de Baixa Renda	Apoiar profissionais diversos que necessitem adquirir instrumentos de trabalho.	atender 30.000 trabalhadores de baixa renda	08.10.91	3.131.617	-
2. Banco do Estado do Ceará-BEC					
.Programa de Apoio ao Setor de Confeções do Ceará	Apoiar a implantação/ampliação das micro e pequenas empresas do Setor Têxtil de confeções	a) atender 200 micro e pequenas empresas do setor contemplado b) gerar 7.500 empregos diretos	27.02.91	2.150.116	46.622
.Programa de Apoio Industrial Complementar às Empresas Cearenses	Apoiar a implantação/ampliação das micro e pequenas empresas dos setores alimentar, mobiliário, borracha, de material elétrico, editorial e gráfica	a) atender 200 micro e pequenas empresas dos setores mencionados b) gerar 3.000 empregos diretos	05.11.91	1.563.238	-
.Programa de Apoio ao Setor Mineral não Metálico	Apoiar a implantação/ampliação de micro e pequenas empresas do setor mineral não metálico	a) atender 200 micro e pequenas empresas do setor contemplado b) gerar 3.000 empregos diretos	05.11.91	1.563.238	-
3. Banco do Estado do Maranhão-BEM					
.Programa de Apoio às Micro e Pequenas Indústrias Tradicionais e de Bens Intermediários	Apoiar a implantação/ampliação das micro e pequenas empresas dos setores têxtil, vestuário, calçados, químico, metal-mecânico e minerais não metálicos	a) atender 146 micro e pequenas empresas b) gerar 3.174 empregos diretos	26.07.91	1.126.576	44.459

PROGRAMAS DE REPASSE AOS BANCOS ESTADUAIS

I - SETOR INDUSTRIAL

Posição em 31.12.91

AGENTE APLICADOR ----- PROGRAMAS	OBJETIVOS	M E T A S	DATA DA APROVAÇÃO	VALOR DO CONTRATO (Cr\$ mil)	VALOR DESEMBOLSADO (Cr\$ mil)
4. Banco de Desenvolvimento do Rio Grande do Norte - BDRN					
.Programa Balcão de Ferramentas	Beneficiar artesãos profissionais especializados ou semi-especializados capazes de produzir artefatos diversos	atender a 7.500 profissionais	17.06.91	1.461.734	179.310
.Programa de Apoio Técnico-Financeiro às Micro e Pequenas Empresas	Prestar apoio gerencial, técnico e financeiro às micro e pequenas empresas dos setores de confecções, calçadista, metal-mecânico, artefatos de cimentamento, alimentos e mobiliário	a) apoiar 200 micro e pequenas empresas dos setores contemplados b) gerar 3.500 empregos diretos	26.11.91	1.600.311	-
5. Banco do Estado de Sergipe-BANESE					
.Programa de Materiais de Construção	Apoiar a implantação/ampliação das micro e pequenas empresas produtoras de material de construção	a) atender 20 micro e pequenas empresas do setor contemplado b) gerar 232 empregos diretos	22.10.91	1.868.867	-
.Programa de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Confecções, Artefatos de Tecidos, Ferro e Alumínio, Panificação, Mobiliário e Gráfico	Apoiar a implantação/ampliação das micro e pequenas empresas dos setores contemplados	a) atender 153 micro e pequenas empresas dos setores mencionados. b) gerar 2.009 empregos diretos	26.07.91	1.126.577	993.989
.Programa de Apoio a Destilarias de Cana-de-Açúcar	Apoiar a implantação/ampliação das micro e pequenas destilarias de cana-de-açúcar	a) atender 7 micro e pequenas empresas do setor b) gerar 175 empregos diretos	05.12.91	1.173.374	-

PROGRAMAS DE REPASSE AOS BANCOS ESTADUAIS

I - SETOR INDUSTRIAL

Posição em 31.12.91

AGENTE APLICADOR ----- PROGRAMAS	OBJETIVOS	M E T A S	DATA DA APROVAÇÃO	VALOR DO CONTRATO (Cr\$ mil)	VALOR DESEMBOLSADO (Cr\$ mil)
CONVENIOS COM ORÇÃOS ESTADUAIS - FINANCIAMENTO DIRETO DO BNB (*)					
6. Secretaria da Ind., Com., Tur., Ciência e Tecnol. / SEBRAE - PB					
.Programa de Apoio ao Traba- lhador Autônomo de Baixa Renda	Apoiar profissionais diversos que necessitem adquirir ins- trumentos de trabalho.	atender 7.500 trabalhadores de baixa renda	17.09.91	469.406	27.635
7. Secretaria do Trabalho e Ação Comunitária / SEBRAE - PI					
.Programa de Apoio ao Traba- lhador Autônomo de Baixa Renda	Apoiar profissionais diversos que necessitem adquirir ins- trumentos de trabalho.	atender 10.000 trabalhadores de baixa renda	17.09.91	469.406	-

(*) Programa operado diretamente pelo BNB, à falta de agente financeiro estadual.

PROGRAMAS DE REPASSE AOS BANCOS ESTADUAIS

II - SETOR RURAL

Posição em 31.12.91

AGENTE APLICADOR ----- PROGRAMAS	OBJETIVOS	M E T A S	DATA DA APROVAÇÃO	VALOR DO CONTRATO (Cr\$ mil)	VALOR DESEMBOLSADO (Cr\$ mil)
1. Banco do Estado da Bahia-BANEB					
Programa de Irrigação da Bahia	Agricultura irrigada para implantação de 1.500 ha irrigados, destinados ao plantio de culturas temporárias e permanentes.	a) beneficiar 500 produtores rurais; b) possibilitar a modernização do processo produtivo através da irrigação com a consequente elevação da produtividade; c) contribuir p/a melhoria da renda e das condições de vida da população rural; d) reduzir o déficit de importação de alimentos básicos e de matérias-primas pelo Estado.	14.12.89	641.244	640.098
Programa de Irrigação da Chapada Diamantina e Baixo/Médio São Francisco.	Investimentos fixos e semifixos necessários à implantação, sob regime irrigado, de 960 ha de beterraba; 576 ha de cenoura; 384 ha de alho e 3.000 ha de feijão.	beneficiar 540 pequenos produtores rurais.	11.10.91	3.795.541	-
Programa de Agroindústria Comunitária de Rasas de Mandioca	Implantação de 20 pequenas agroindústrias comunitárias de rasas de mandioca.	a) beneficiar 720 pequenos produtores em 20 comunidades rurais; b) promover o desenvolvimento da cultura da mandioca na Bahia, com vistas a incrementar a produção e ampliar o mercado de raízes e seus derivados; c) contribuir p/a melhoria da renda e das condições de vida dos produtores rurais.	14.12.89	40.661	821

PROGRAMAS DE REPASSE AOS BANCOS ESTADUAIS

II - SETOR RURAL

Posição em 31.12.91

AGENTE APLICADOR PROGRAMAS	OBJETIVOS	M E T A S	DATA DA APROVAÇÃO	VALOR DO CONTRATO (Cr\$ mil)	VALOR DESEMBOLSADO (Cr\$ mil)
. Programa de Implantação de lavoura de manga.	Investimentos fixos e semi-fixos necessários à implantação de 90 ha de manga.	beneficiar pequenos produtores rurais	08.10.91	56.276	-
. Programa de Fruticultura da Região Cacaueira	Financiamento de investimentos para a fundação de culturas permanentes (abacaxi, acerola, citrus, coco, graviola, mamão, macadâmia, maracujá).	atender 1.000 pequenos produtores rurais.	08.10.91	2.732.540	-
. Programa de Pecuária Leiteira na Região de Jacobina.	Financiamento para aquisição de matrizes, reprodutores, forração de capineiras e outras inversões (silo, trincheira, estábulo, aguadas etc).	beneficiar 270 pequenos produtores rurais.	08.10.91	2.515.250	-
. Programa de Pecuária de Leite no Vale do Jequiriçá	Financiamento para aquisição de matrizes reprodutoras, forração de capineiras e outras inversões (silo, trincheira, estábulo, aguadas etc).	atender 350 pequenos produtores rurais.	08.10.91	3.045.187	-
. Programa de Pecuária de Leite na Região Agreste de Alagoas.	Financiamento para aquisição de matrizes reprodutoras, forração de capineiras e outras inversões (silo, trincheira, estábulo, aguadas etc).	Atender 375 pequenos produtores rurais.	08.10.91	2.716.907	-
. Programa de Pecuária de Leite na Região de Itabuna	Financiamento para aquisição de matrizes reprodutoras, forração de capineiras e outras inversões (silo, trincheira, estábulo, aguadas etc).	beneficiar 500 pequenos produtores rurais.	08.10.91	3.157.740	-

PROGRAMAS DE REPASSE AOS BANCOS ESTADUAIS

II - SETOR RURAL

Posição em 31.12.91

AGENTE APLICADOR PROGRAMAS	OBJETIVOS	M E T A S	DATA DA APROVAÇÃO	VALOR DO CONTRATO (Cr\$ mil)	VALOR DESEMBOLSADO (Cr\$ mil)
2. Banco do Estado do Ceará S/A.-BEC					
. Programa de Apoio à Cultura de Algodão Herbáceo Irrigado.	Custeio Agrícola de algodão herbáceo irrigado.	Atender micro e pequenos produtores rurais.	08.10.91	1.271.573	-
3. Banco do Estado do Maranhão S/A.-BEH					
. Programa de Apoio ao Pequeno e Médio Irrigante	Implantação de módulos de agricultura irrigada.	Atender 120 pequenos produtores irrigantes, para a produção de horticultura, fruticultura e lavouras alimentares.	25.07.91	674.671	51.665
4. Banco do Estado de Pernambuco-BANDEPE					
. Programa de Pequena Irrigação para Bacias Hidrográficas do Sertão Pernambucano.	Implantação de módulos de irrigação de até 3 ha.	Atender 1.500 pequenos irrigantes beneficiando uma área de 4.500 ha para a produção de batata, feijão, algodão, tomate e produção de sementes.	28.11.89	876.338	380.186

PROGRAMAS DE REPASSE AOS BANCOS ESTADUAIS

II - SEIOR RURAL

Posição em 31.12.91

AGENTE APLICADOR PROGRAMAS	OBJETIVOS	M E T A S	DATA DA APROVAÇÃO	VALOR DO CONTRATO (Cr\$ mil)	VALOR DESEMBOLSADO (Cr\$ mil)
5. Banco do Estado de Sergipe - BANESE					
Programa de Apoio às Indústrias de Café.	Modernização de pequenas unidades agroindustriais de beneficiamento de café.	Atender 6 pequenos e microempresários agroindustriais	08.10.91	1.468.593	67.928
Programa de Apoio à Pequena Irrigação do Estado de Sergipe.	Estruturar pequenas comunidades rurais para desenvolverem atividades irrigadas.	Atender 100 pequenos produtores irrigantes para perfuração/instalação de poços artesianos e implantação de sistemas de irrigação, envolvendo uma área de 120 ha de olerícolas.	08.10.91	3.416.270	-
Programa de Custeio Agrícola de Culturas Irrigadas nos Perímetros Públicos do Agreste de Itabaiana.	Custeio agrícola irrigado de 60 ha de tomate, 23 ha de pimentão, 23 ha de repolho, 15 ha de quiabo, 15 ha de cenoura e 14 ha de outras olerícolas.	beneficiar 150 pequenos e mini produtores irrigantes.	13.08.91	355.356	25.608
Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Sergipe.	Formação de pastagens, capineiras e campo de ração; construção e instalações rurais; máquinas e equipamentos; matrizes e outros investimentos.	Atender 600 pequenos e mini produtores rurais.	maio/91	3.378.880	1.542.132
Programa Emergencial de Custeio para Incentivo do Plantio das Culturas de Feijão e Milho.	Custeio agrícola de 6.000 ha de feijão e 4.000 ha de milho.	Beneficiar 2.000 pequenos e mini produtores rurais.	maio/91	989.128	329.707
Programa de Desenvolvimento Laticínio na Microrregião de Nossa S. das Dores.	Realização de investimentos fixos, semi-fixos e capital de giro.	Beneficiar pequenas agroindustrias.	28.06.91	21.470	-

PROGRAMAS DE REPASSE AOS BANCOS ESTADUAIS

II - SETOR RURAL

Posição em 31.12.91

AGENTE APLICADOR ----- PROGRAMAS	OBJETIVOS	M E T A S	DATA DA APROVAÇÃO	VALOR DO CONTRATO (Cr\$ mil)	VALOR DESEMBOLSADO (Cr\$ mil)
CONVENIOS COM ORGAOS ESTADUAIS - FINANCIAMENTO DIRETO DO BNB (*)					
6. Secretaria de Agricultura do Estado da Paraíba					
. Programa de Apoio à Irrigação de Pequenas Propriedades.	Implantação de 6.000 ha de agricultura irrigada.	Atender 2.000 pequenos e mini irrigantes.	DEZ/91	12.000.000	-
7. Cia. de Desenvolvimento de Recursos Minerais da Paraíba					
. Programa de Financiamento para Perfuração e Instalação de Poços no Estado da Paraíba.	Dotar as pequenas propriedades do semi-árido do Estado de água permanente para consumo humano e animal e prática de irrigação.	Perfurar/recuperar 240 poços no cristalino e 180 poços no sedimento durante o ano de 1992.	SET/91	2.700.000	-
8. Cia. de Desenvolvimento de Recursos Minerais do Rio Grande do Norte					
. Programa de Financiamento para Perfuração e Instalação de Poços no Estado do Rio Grande do Norte.	Dotar as pequenas propriedades do semi-árido do Estado de água permanente para consumo humano e animal e prática de irrigação.	Perfurar/recuperar 240 poços no cristalino e 180 poços no sedimento durante o ano de 1992.	SET/91	2.700.000	-

(*) Programa operado diretamente pelo BNB, à falta de agente financeiro estadual.

5. DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DAS CONTRATAÇÕES

- 5.1. Em termos espaciais, a distribuição dos recursos do FNE é resultado da demanda de cada Estado, sendo mais beneficiado aquele que apresentar os mais significativos indicadores de tamanho geográfico, populacional e, sobretudo, econômico.
- 5.2. Na distribuição dos valores absolutos das contratações por Estado, no exercício de 1991, observou-se a seguinte classificação, por ordem decrescente de valores de financiamentos: Bahia, Pernambuco, Ceará, Piauí, Paraíba, Rio Grande do Norte, Minas Gerais, Maranhão, Alagoas e Sergipe (Tabela 3).
- 5.3. Em termos relativos, se as contratações forem ponderadas por indicadores do tamanho de cada Estado, os graus relativos de valores financiados sofrerão variações, resultando num ordenamento mais preciso, pois neste caso haverá uma homogeneização pela grandeza sócio-econômica do Estado. Quando utilizamos variáveis de população, PIB primário e PIB secundário, os ordenamentos apresentam-se consideravelmente diferentes, senão vejamos, por ordem decrescente de valores financiados: Piauí, Ceará, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Paraíba, Bahia, Minas Gerais, Sergipe, Alagoas e Maranhão. Tal distribuição é natural e não fica a perder em relação à que tem sido demonstrada pelas liberações do sistema FINOR no correr dos anos. É fruto da própria demanda da iniciativa empresarial de cada Estado e de sua capacidade econômica (Tabela 7).
- 5.4. Cabe registrar que a posição do Estado do Maranhão apresenta-se distorcida, pelo fato de o mesmo não participar da zona semi-árida, absorvedora, por preceito constitucional, de metade dos recursos.
- 5.5. Explicita-se que, no caso em pauta, sobretudo nos Estados de Alagoas e Sergipe, deve ser desenvolvido um esforço mais agressivo de promoção e indução, não apenas pelo Banco, mas também pelos governos estaduais, seus organismos de desenvolvimento e as próprias associações das classes produtoras.

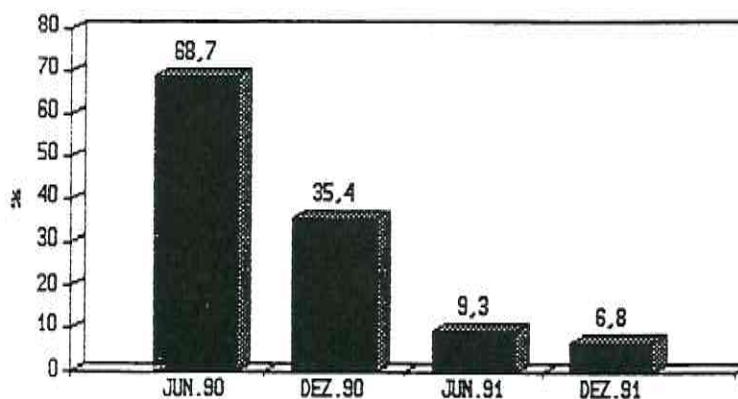
- 5.6. O BNB, de sua parte, já vem envidando esforços neste sentido, não só através da realização de convênios para repasses aos Bancos Estaduais, mas também promovendo a difusão dos diversos programas do FNE junto às Secretarias de Planejamento, Indústria e Agricultura da Região e entidades empresariais de classe, além de buscar a parceria dos Estados na organização de produtores e no esforço de conjugar crédito e assistência técnica.

6. DISTRIBUIÇÃO DAS APLICAÇÕES POR ZONAS GEOECONÔMICAS

6.1. DISPONIBILIDADES PARA NOVAS APLICAÇÕES

- 6.1.1. Inicialmente, ressalta-se os níveis crescentemente elevados de utilização dos recursos do Fundo, que atestam a melhoria da eficiência do BNB nesse particular.
- 6.1.2. O Patrimônio Total do FNE, na posição de 31 de dezembro de 1991, era de Cr\$ 667.468 milhões, dos quais Cr\$ 621.928 milhões correspondiam a recursos comprometidos, representados pelos valores efetivamente desembolsados mais os contratados a desembolsar a curtíssimo prazo. Este montante indicou, pois, um comprometimento de 93,2% do Patrimônio Total, resultando num nível de disponibilidades da ordem de 6,8%, equivalente ao saldo de apenas Cr\$ 45.540 milhões (Tabela 12).
- 6.1.3. Enquanto isso, as propostas em carteira já ascendiam a Cr\$ 185.027 milhões, configurando-se, assim, um excesso de demanda da ordem de Cr\$ 139.487 milhões.
- 6.1.4. Particularmente no que diz respeito às disponibilidades, convém esclarecer que este nível é bastante reduzido, em comparação com os percentuais alcançados em junho e dezembro de 1990 e junho de 1991, quando a relação Disponibilidade/Patrimônio Total assumiu valores de, respectivamente, 68,7%, 35,4% e 9,3%, conforme gráfico abaixo:

FNE - DISPONIBILIDADE EM RELACAO AO
PATRIMONIO TOTAL - JUN.90-DEZ.91



- 6.1.5. Os esforços do BNB para o atingimento desta performance foram orientados em três grandes planos, a saber: planejamento macroeconômico, articulação promocional e reorganização administrativa.
- 6.1.6. O planejamento macroeconômico se concretizou mediante a realização de alentado estudo, intitulado "Diretrizes para um Plano de Ação do BNB - 1991/95", compreendendo 55 monografias versando sobre os mais variados aspectos da economia nordestina e orientadas para a identificação de setores, áreas geográficas e inovações tecnológicas capazes de maximizar o retorno econômico e social dos investimentos realizados na Região.
- 6.1.7. Como decorrência desses estudos, a aceleração do crescimento econômico da Região passou a ser o critério fundamental para orientar a ação desenvolvimentista do BNB, opção que pressupõe a maximização da eficiência alocativa da economia.
- 6.1.8. A articulação promocional consistiu na realização de ampla campanha no sentido de induzir a demanda por recursos do Fundo, tendo o Banco promovido, entre outras atividades, reuniões com os Secretários de Planejamento, Indústria e Agricultura de todos os Estados da Região, bem assim com técnicos de escritórios de análise, da EMATER e dos SEBRAEs, além de encontros com empresários e edição de publicações técnicas e material informativo.
- 6.1.9. A reorganização administrativa, auto-imposta pelo Banco como parte desse esforço, teve por escopo, entre outros objetivos, ampliar sua capacidade de análise, deferimento e contratação de operações. Nesse sentido, foram criadas as Centrais de Apoio Operacional, que analisam operações de todas as agências do Banco, dispensando o encaminhamento de propostas à Direção Geral. Foram ainda definidos, para o FNE, modelos de análise mais simples e automatizados, o que tem permitido a realização de contratações de operações em prazos recordes na história do BNB.
- 6.1.10 Para dar uma idéia do volume de trabalho representado por essas operações, apresentamos, no quadro a seguir, números relativos a quantidades de beneficiários e saldos de aplicações do FNE nas posições de dezembro.90 e dezembro.91, onde se verifica que o número de beneficiários de financiamentos do Fundo duplicou no período.

FNE

**NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS E SALDOS DE APLICAÇÕES
DEZ.90 - DEZ.91**

DISCRIMINAÇÃO	DEZ.90 (A)	DEZ.91 (B)	(B/A)
Número de Beneficiários	30.276	59.724	1,97
Saldo de Aplicações(*)	38.103	554.644	14,56

(*) Valores em Cr\$ milhões correntes

6.2. APLICAÇÕES NA ZONA SEMI-ÁRIDA

6.2.1. Em função do disposto no artigo 159, I, "c", da Constituição Federal, que reservou pelo menos metade dos recursos do FNE para aplicação na zona semi-árida, o BNB, para todos os efeitos práticos de administração, vem tratando o FNE como se, na realidade, fosse constituído de dois Fundos: um destinado a aplicações no semi-árido, e outro, para aplicações nas demais áreas do Nordeste.

6.2.2. Assim sendo, do Patrimônio Total de Cr\$ 667.468 milhões, em dezembro de 1991, Cr\$ 333.734 milhões destinavam-se ao semi-árido, sendo de Cr\$ 265.088 milhões -- 79% daquele montante -- o comprometimento de recursos na referida zona (Tabela 12). Tal valor, convém ressaltar, está influenciado pelos efeitos negativos dos rebates, que no semi-árido assumem taxas superiores às praticadas em outras áreas.

6.2.3. Vale relevar, por outro lado, que essa zona contava, ao final de 1991, com um estoque de 2.065 propostas em carteira, correspondentes a Cr\$ 63.398 milhões. Este valor, somado ao total de recursos já comprometidos, elevaria o montante de comprometimentos nessa zona para Cr\$ 328.486 milhões, que corresponderiam a 98% da parcela patrimonial que lhe é destinada.

6.2.4. Para atingir esse desempenho, o BNB tem adotado medidas operacionais voltadas especificamente para a ampliação da atuação do FNE no semi-árido, valendo citar, dentre outras:

- prioridade de análise sobre propostas oriundas das demais zonas;
- concessão de rebate de encargos superior para mini e pequenos produtores;
- elevação dos limites de financiamento em todos os programas dos setores rural e industrial;
- ampliação de zoneamentos para culturas e atividades específicas.

6.2.5. Adicionalmente, o Banco vem intensificando ações de indução de investimentos na área, mediante a divulgação dos programas do Fundo junto à imprensa e encontros com empresários e associações de classe, além da concessão de maiores facilidades de acesso ao crédito e condições mais favoráveis aos financiamentos na referida zona.

6.2.6. Ainda com o objetivo de ampliar a atuação do FNE na zona semi-árida, via aperfeiçoamento da atual programação, o BNB, através do Departamento de Desenvolvimento Rural (DERUR) e do Escritório Técnico de Estudos Econômicos do Nordeste (ETENE), iniciou uma série de estudos com vistas a:

- estabelecer o zoneamento do PROAGRI-Programa de Modernização da Agricultura Não-irrigada, identificando os municípios mais vocacionados para as culturas de feijão, milho, arroz, abacaxi, laranja, goiaba, maracujá, algodão e mandioca, com a adoção de critérios adicionais aos empregados em 1991 e com a utilização de dados mais recentes (1988/89);
- reavaliar o zoneamento da bovinocultura para identificar possíveis distorções a serem contornadas na Programação do FNE/92; e
- identificar e priorizar as tecnologias a serem difundidas via PROINTEC-Subprograma de Apoio a Inovações Tecnológicas, indicando onde, para quem e como será feito o trabalho de difusão.

6.2.7. Como resultado prático dessas medidas, a relação entre os saldos de aplicações no semi-árido e o total aplicado vem experimentando sensível crescimento.

- 6.2.8. O quadro a seguir é bastante elucidativo deste comportamento, ao mostrar que as aplicações no semi-árido, que em junho de 1991 correspondiam a apenas 37% das aplicações globais do FNE, passaram a ter maior peso na composição destas, alcançando o índice de 43% do total aplicado pelo FNE na posição de fim de ano. Deveu-se, como se pode observar, a uma maior velocidade de expansão das aplicações no semi-árido, as quais elevaram-se a 3,96 vezes o saldo apresentado em junho, enquanto as aplicações globais ascenderam a 3,42 vezes.

FNE

**APLICAÇÕES NO SEMI-ARIDO EM RELAÇÃO ÀS APLICAÇÕES TOTAIS
JUN.91 / DEZ.91**

Valores em Cr\$ milhões			
DISCRIMINAÇÃO	JUN. 91 (A)	DEZ. 91 (B)	(B/A)
Aplicações no Semi-Arido (I)	59.517	235.861	3,96
Aplicações Globais (II)	161.981	554.644	3,42
(I / II)	0,37	0,43	-

6.3. APLICAÇÕES NAS OUTRAS ZONAS

- 6.3.1. Similarmente ao que se determinou para o Semi-árido do Nordeste, metade do patrimônio total do FNE na posição de 31 de dezembro de 1991 destinava-se às demais zonas da área básica de atuação do Banco. Tal parcela perfazia, igualmente, Cr\$ 333.734 milhões.
- 6.3.2. O total de recursos comprometidos nessa zona era da ordem de Cr\$ 356.840 milhões, tendo superado em quase 7% o Patrimônio do Fundo que lhe era destinado. Contudo, o saldo efetivo de aplicações situava-se em torno de Cr\$ 318.783 milhões, comportando-se assim dentro da parcela reservada para a zona não semi-árida pela Constituição (Tabela 12).
- 6.3.3. Apesar de os recursos comprometidos já excederem o patrimônio destinado às zonas fora do Semi-árido Nordestino, existia em carteira, ao final do exercício de 1991, um total de 1.322 propostas de crédito no valor de Cr\$ 122 bilhões.

7. ASPECTOS FINANCEIROS

- 7.1. Os recursos recebidos do Departamento do Tesouro Nacional (DTN) no exercício de 1991 atingiram, em valores nominais, a cifra de Cr\$ 151.461 milhões. Este montante, comparado aos valores recebidos em exercícios anteriores (Cr\$ 36.487 milhões), indicou um incremento nominal de 315% (Tabelas 10 e 11).
- 7.2. Parte desses recursos gerou, no período, de acordo com a legislação vigente, receitas globais de Cr\$ 460.420 milhões, em decorrência da atualização monetária pertinente (Cr\$ 98.649 milhões) e de receitas de operações de crédito (Cr\$ 361.771 milhões). As despesas totais situaram-se em Cr\$ 24.546 milhões (Tabela 11).
- 7.3. Por outro lado, o saldo das aplicações efetivadas no exercício de 1991 com recursos do FNE apresentou crescimento nominal de 1.356%, tendo evoluído de Cr\$ 38.103 milhões, em 31.12.90, para Cr\$ 554.644 milhões em 31.12.91, com incremento real de 150,94%.
- 7.4. O Patrimônio global do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) evoluiu de Cr\$ 80.133 milhões em 31.12.90 para Cr\$ 667.468 milhões em 31.12.91, representando, dessa forma, um crescimento nominal de 733% (43,5%, em termos reais).
- 7.5. Finalmente, cabe registrar que o resultado líquido do Fundo no ano foi de Cr\$ 435.874 milhões. Este valor corresponde a mais de 10 vezes o resultado relativo ao exercício de 1990, que foi de Cr\$ 42.907 milhões.

8. CONCLUSÕES

- 8.1. Com a programação do FNE para 1991, aprovada em 25.01.91 pelo Conselho Deliberativo da SUDENE (CONDEL), o BNB efetivou amplo trabalho de divulgação e promoção, através de palestras, debates e seminários em todo o Nordeste, para informar os empreendedores e a comunidade em geral sobre os programas do Fundo Constitucional.
- 8.2. Todo o esforço desenvolvido pelo BNB na administração dos recursos do FNE representou uma busca, em cumprimento aos preceitos constitucionais, de assegurar o crescimento econômico da Região nordestina, com a máxima eficiência, por entender ser esta a via fundamental que conduz à melhoria dos indicadores de bem-estar social.
- 8.3. Tendo estes grandes objetivos em mira, o BNB procurou, ademais, incrementar e facilitar as contratações de recursos do FNE, concedendo tratamento diferenciado aos mini e pequenos produtores e aos micro e pequenos empresários, com flexibilização das garantias exigidas, elevação dos limites de endividamento e elastecimento dos prazos de pagamento.
- 8.4. Com as medidas administrativas e operacionais anteriormente citadas, constatou-se um elevado incremento no volume e na velocidade da aplicação dos recursos (enquanto ingressaram somente US\$ 379 milhões provenientes do Departamento do Tesouro Nacional, foram contratadas operações no montante de US\$ 697 milhões), sobretudo pelo forte crescimento das contratações industriais (US\$ 379 milhões), no exercício.
- 8.5. Acrescente-se, ainda, que foram impostas restrições ao crédito nas zonas fora do semi-árido e, simultaneamente, incentivadas as contratações de operações dentro do semi-árido, o que tem resultado na melhoria do desempenho do FNE no semi-árido, particularmente no segundo semestre de 1991.
- 8.6. Como consequência do elevado crescimento das contratações do FNE, em 1991, o nível de disponibilidade de recursos ao final do ano era de Cr\$ 45.540 milhões, representando apenas 6,8% do patrimônio do Fundo naquela posição.

- 8.7. É assim que o Fundo Constitucional alcança seu objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região Nordeste e, num momento em que a economia atravessa fase recessiva, consegue beneficiar, até à posição de 31.12.91, mais de 59.000 produtores e empresários, possibilitando a geração de mais de 211.000 empregos diretos e indiretos.

TABELA 1

FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE (FNE)
PREVISÃO ANUAL E CONTRATAÇÕES POR SETORES E PROGRAMAS (1)
Jan/Dez.91

(US\$ Mil)

SETORES E PROGRAMAS	PREVISÃO INICIAL (A)	PREV. AJUSTADA AO INGRESSO DE RECURSOS (B)	CONTRATAÇÕES (C) (2)	(C/B) (%)	(%) SOBRE TOTAL DE CONTRATAÇÕES
SETOR RURAL	301.000	205.420	244.753	119,1	35,1
DITEC	60.000	40.932	6.392	15,6	0,9
PROAGRI	41.000	27.668	17.683	63,9	2,5
PROIR	125.000	85.655	84.307	98,4	12,1
PROPEC	75.000	51.165	136.371	266,5	19,6
SETOR AGROINDUST	32.000	21.982	73.297	333,4	10,5
AGRI	32.000	21.982	73.297	333,4	10,5
SETOR INDUSTRIAL	222.000	151.601	379.156	250,1	54,4
MINERAL	30.000	20.466	11.200	54,7	1,6
PRODETEC	34.000	23.120	57	0,2	0,0
PRODIN	64.000	43.585	188.760	433,1	27,1
PROMOC	22.000	15.160	83.318	549,6	12,0
PROTAD	72.000	49.270	95.821	194,5	13,7
TOTAL	555.000	379.003	697.206	184,0	100,0

Fonte: Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB)

(1) Inclusive repasses a Bancos Estaduais

(2) Por "Contratação" entende-se a realização de operações, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar.

NO Relatório = 247.621.000

CAB mil

TABELA 2

FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE (FNE)
DESEMPENHO OPERACIONAL E MARGENS DE COMPROMETIMENTO POR SETORES E PROGRAMAS (1)
Jan/Dez.91

(US\$ Mil)

SETORES E PROGRAMAS	PREVISAO DE APLICACOES AJUSTADA (A)	CONTRATAÇÕES (2)		EXCESSO SOBRE O PREVISTO (C = A - B)	PROPOSTAS EM CARTEIRA		NECESSIDADE DE RECURSOS (E = D - C)
		QUANT BENEF.	VALOR (B)		QUANT	VALOR (D)	
SETOR RURAL	205.420	21.947	244.753	(39.333)	3.064	79.101	118.434
DITEC	40.932	822	6.392	34.540	19	2.481	(32.059)
PROAGRI	27.668	6.912	17.683	9.985	277	5.033	(4.952)
PROIR	85.655	7.600	84.307	1.348	361	28.453	27.105
PROPEC	51.165	6.613	136.371	(85.206)	2.407	43.134	128.340
SETOR AGROINDUST	21.982	5.827	73.297	(51.315)	55	18.904	70.219
AGRIIN	21.982	5.827	73.297	(51.315)	55	18.904	70.219
SETOR INDUSTRIAL	151.601	1.674	379.156	(227.555)	268	75.128	302.683
MINERAL	20.466	7	11.200	9.266	9	10.061	795
PRODETEC	23.120	1	57	23.063	4	525	(22.538)
PRODIN	43.585	203	188.760	(145.175)	105	22.766	167.941
PROMOC	15.160	1.210	83.318	(68.158)	78	26.342	94.500
PROTAD	49.270	253	95.821	(46.551)	72	15.434	61.985
TOTAL	379.003	29.448	697.206	(318.203)	3.387	173.133	491.336

Fonte: Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB)

(1) Inclusive repasses a Bancos Estaduais

(2) Por "Contratação" entende-se a realização de operações, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar.

TABELA 3

FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE - FNE
 CONTRATAÇÕES POR ESTADOS E SETORES (1)
 Jan/Dez.91

(Valores em US\$ Mil)

ESTADOS	SETOR RURAL (A)	SETOR AGROINDUSTRIAL (B)	SETOR INDUSTRIAL (C)	TOTAL ESTADO D = (A+B+C) (2)	CONTRATAÇÕES ESTADO/ TOTAL (%)	QTIDADE. BENEFÍ- CIARIOS	QTIDADE BENEF/ TOTAL (%)
ALAGOAS	5.635	8.049	14.789	28.473	4,1	2.827	9,6
BAHIA	80.780	19.625	71.447	171.852	24,6	6.286	21,3
CEARA	28.303	2.271	95.940	126.514	18,1	7.165	24,3
MARANHÃO	15.536	7.092	9.528	32.156	4,6	469	1,6
M. GERAIS	27.252	2.850	3.951	34.053	4,9	2.179	7,4
PARAIBA	14.245	3.142	26.799	44.186	6,3	1.875	6,4
PERNAMBUCO	28.034	25.387	86.330	139.751	20,0	1.057	3,6
PIAUÍ	16.343	2.737	46.108	65.188	9,3	900	3,1
R. G. NORTE	20.538	2.076	17.254	39.868	5,7	2.673	9,1
SERGIPE	8.087	68	7.010	15.165	2,2	4.017	13,6
TOTAL	244.753	73.297	379.156	697.206	100,0	29.448	100,0

Fonte: Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB)

(1) Inclusive repasses a Bancos Estaduais

(2) Por "Contratação" entende-se a realização de operações, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar.

TABELA 4

FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE (FNE)
 ZONA SEMI-ARIDA : CONTRATAÇÕES POR ESTADOS E SETORES (1)
 Jan/Dez.91

(US\$ Mil)

ESTADOS	SETOR RURAL (A)	SETOR AGROINDUSTRIAL (B)	SETOR INDUSTRIAL (C)	TOTAL ESTADO D = (A+B+C) (2)	CONTRATAÇÕES/ TOTAL CONTRATADO(%) (D)
ALAGOAS	2.524	2.227	0	4.751	1,6
BAHIA	48.836	5.023	12.527	66.386	22,6
CEARA	22.464	1.727	11.786	35.977	12,3
MINAS GERAIS	7.282	767	88	8.137	2,8
PARAIBA	8.129	170	21.701	30.000	10,2
PERNAMBUCO	23.526	14.236	24.709	62.471	21,3
PIAUI	2.624	104	45.600	48.328	16,5
R.G.NORTE	18.638	2.047	13.268	33.953	11,6
SERGIPE	3.274	64	2	3.340	1,1
TOTAL	137.297	26.365	129.681	293.343	100,0

Fonte: Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB)

(1) Inclusive repasses a Bancos Estaduais

(2) Por "Contratação" entende-se a realização de operações, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar.

TABELA 5

FUNDO CONSTITUCIONAL de FINANCIAMENTO DO NORDESTE (FNE)
REPASSE aos BANCOS ESTADUAIS
ABERTURAS DE CRÉDITO E VALORES DESEMBOLSADOS EM 1991

(Valores em US\$ Mil)

ESTADOS	ABERTURA DE CRÉDITO	VALOR DESEMBOLSADO	QTIDADE DE BENEFICIARIOS
1. ALAGOAS	0	0	0
2. BAHIA	20.429	600	1.220
3. CEARA	6.127	44	9
4. MARANHÃO	1.685	90	62
5. MINAS GERAIS	0	0	0
6. PARAIBA	14.194	26	1
7. PERNAMBUCO	820	356	1
8. PIAUÍ	439	0	0
9. RIO G. DO NORTE	5.400	168	998
10. SERGIPE	12.911	2.769	2.731

T O T A L	62.005	4.053	5.022

Fonte : Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB)

TABELA 6

FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE (FNE)
 CONTRATAÇÕES POR CATEGORIAS DE BENEFICIARIOS (1)
 Jan/Dez.91

(Valores em US\$ Mil)

CATEGORIA	SETOR RURAL/ AGROINDUSTRIAL (A)	SETOR INDUSTRIAL (B)	TOTAL C = (A+B) (2)	CONTRATAÇÕES/ TOTAL (%)	NÚMERO DE BENEFICIARIOS	BENEFIS./ TOTAL (%)
MINI/PEQUENO	92.514	51.580	144.094	20,7	27.836	94,5
MÉDIO	51.580	25.372	76.952	11,0	1.022	3,5
GRANDE	173.956	302.204	476.160	68,3	590	2,0
TOTAL	318.050	379.156	697.206	100,0	29.448	100,0

Fonte : Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB)

(1) Inclusive repasses a Bancos Estaduais

(2) Por "Contratação" entende-se a realização de operações, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar.

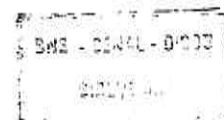


TABELA 7

FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE (FNE)
CONTRATAÇÕES EM 1991 EM RELAÇÃO A POPULAÇÃO E AO PIB DOS ESTADOS

ESTADOS	: FNE/POPULAÇÃO : FNE RURAL/PIB PRIMARIO: FNE IND./PIB SECUNDARIO					
	: ORDEM : US\$/HAB		: ORDEM :		: ORDEM :	
	:	:	:	%	:	%
ALAGOAS	8	11,3	10	6,9	5	3,0
BAHIA	6	14,6	6	10,7	6	3,0
CEARA	3	19,9	5	11,9	2	10,0
MARANHÃO	10	6,4	8	9,7	7	2,6
NORTE DE MINAS	1	26,4	9	8,5	10	1,0
PARAIBA	7	13,8	7	10,1	3	9,2
PERNAMBUCO	4	19,7	2	15,0	4	6,4
PIAUI	2	25,3	3	12,5	1	19,4
R.G.NORTE	5	16,5	1	22,0	8	2,6
SERGIPE	9	10,2	4	11,9	9	1,3

Fonte: Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB)

TABELA 8

FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE (FNE)
ZONA SEMI-ARIDA : CONTRATAÇÕES POR POPULAÇÃO E AREA
Posição em: 31.12.91

Estado	FNE/População		FNE/Area	
	US\$/Habit.	Ordem	US\$/km2	Ordem
ALAGOAS	6,9	9	403,1	5
BAHIA	11,7	7	177,1	9
CEARA	11,5	8	315,8	8
NORTE DE MINAS	28,8	2	339,1	7
PARAIBA	15,8	5	622,3	3
PERNAMBUCO	22,2	4	746,3	1
PIAUI	66,6	1	495,4	4
RIO G. DO NORTE	24,7	3	705,5	2
SERGIPE	12,4	6	357,5	6

Fonte: Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB)

TABELA 9

FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE (FNE)
 SALDOS DAS APLICAÇÕES POR ESTADOS E ZONAS CLIMATICAS
 Posição em : 31.12.91

(Cr\$ Milhões correntes)

Estado	Saldos					
	Semi-árido		Outras zonas		Total do Nordeste	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
ALAGOAS	5.110	2,2	11.567	3,6	16.677	3,0
BAHIA	61.128	25,9	73.990	23,2	135.118	24,4
CEARA	39.299	16,7	73.595	23,1	112.894	20,4
MARANHAO	0	0,0	36.346	11,4	36.346	6,6
NORTE DE MINAS	6.138	2,6	36.989	11,6	43.127	7,8
PARAIBA	13.088	5,5	12.473	3,9	25.561	4,6
PERNAMBUCO	74.075	31,4	35.772	11,2	109.847	19,8
PIAUÍ	3.083	1,3	23.041	7,2	26.124	4,7
RIO G. DO NORTE	29.362	12,4	6.130	1,9	35.492	6,4
SERGIPE	4.578	1,9	8.880	2,8	13.458	2,4
TOTAL	235.861	100,0	318.783	100,0	554.644	100,0

Fonte: Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB)

TABELA 10

FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE (FNE)
INGRESSO MENSAL DE RECURSOS E INCIDENCIA DE ENCARGOS
jan/Dez.91

(Cr\$ milhões correntes)

MESES	INGRESSOS	ENCARGOS(*)	TOTAL
JAN	5.045	8.106	13.151
FEV	5.871	4.551	10.422
MAR	4.101	4.672	8.773
ABR	10.692	5.048	15.740
MAI	12.961	4.023	16.984
JUN	8.040	3.091	11.131
JUL	14.218	2.463	16.681
AGO	13.018	3.643	16.661
SET	15.766	7.580	23.346
OUT	12.516	11.804	24.320
NOV	15.300	20.799	36.099
DEZ	33.933	22.869	56.802
TOTAL	151.461	98.649	250.110

Fonte : Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB)

Nota : (*) A atualização monetária dos valores não aplicados é calculada sobre saldos quinzenais, com base na variação do BTNf, até 31/01/91, e pela variação da TRD a partir de 01/02/91, conforme decreto no. 98.339, de 27/10/89.

TABELA 11

FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE (FNE)
DEMONSTRATIVO DO PATRIMONIO LIQUIDO

	Posição em: 31.12.91	(Cr\$ correntes)
(1) DE EXERCICIOS ANTERIORES		80.132.793.228,68
. RECEBIDO DO DTN		36.487.257.698,65
. RESULTADOS		43.645.535.530,03
(2) DO EXERCICIO CORRENTE		587.334.895.561,40
. RECEBIDO DO DTN		151.461.008.236,37
. RESULTADOS (A-B)		435.873.887.325,09
(A) RECEITAS TOTAIS		460.419.696.944,30
. RECEITAS DE ATUALIZAÇÃO MONETARIA (DECRETO No. 98.339, DE 27.10.89)		98.648.927.610,43
. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		361.770.769.333,91
(B) DESPESAS TOTAIS		24.545.809.619,25
. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO-LEI No. 7827, DE 27.09.89, ART. 17.		13.434.395.883,54
. TAXA DE SUPERVISÃO DE CRÉDITO - LEI No. 7827, DE 27.09.89, ART. 17, PARAGRAFO UNICO.		11.111.223.855,34
. DESPESAS DE AUDITORIA-LEI No. 7827, DE 27.09.89, ART. 20, PARAG. 2o.		189.880,37
PATRIMONIO TOTAL (1) + (2)		667.467.688.790,10

Fonte: Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB)

TABELA 12

FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE (FNE)
PATRIMONIO, COMPROMETIMENTOS E DISPONIBILIDADE POR ZONA GEOECONOMICA

Pos em 31.12.91

(Cr\$ milhoes correntes)

ESPECIFICACAO	Z O N A S		TOTAL NORDESTE	
	SEMI-ARIDA	NAO SEMI-ARIDA	VALOR	% DE (A)
PATRIMONIO TOTAL				
31.12.90	40.067	40.066	80.133	
31.12.91 (A)	333.734	333.734	667.468	100,0
RECURSOS COMPROMETIDOS				
31.12.90	23.312	28.492	51.804	
31.12.91 (B)	265.088	356.840	621.928	93,2
- RECURSOS APLICADOS				
31.12.90	16.539	21.564	38.103	
31.12.91	235.861	318.783	554.644	83,1
- RECS EM FASE LIBER/CONTRAT				
31.12.90	6.773	6.928	13.701	
31.12.91	29.227	38.057	67.284	10,1
DISPONIBILIDADES				
31.12.90	16.755	11.574	28.329	
31.12.91 (C=A-B)	68.646	(23.106)	45.540	6,8
DEMANDA NAS AGENCIAS 1991 (D)	63.398	121.629	185.027	27,7
EXCESSO DE DEMANDA 1991 (E) = (D - C)	(5.248)	144.735	139.487	20,9

Fonte : Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB)

TABELA 13
FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE (FNE)
REPERCUSSÕES ECONÔMICAS DAS APLICAÇÕES NA REGIÃO NORDESTE (1)
Exercício de 1991

(Valores em US\$ Mil)

Variáveis	Resultados (2)		
	Setor Rural e Agroindustrial	Setor Industrial	Total
1. Valor Bruto da Produção	467.500	656.900	1.124.400
2. Valor Agregado (produto)	248.900	270.100	519.000
3. Salários Pagos	50.900	62.100	113.000
4. Geração de Empregos			
(Diretos e Indiretos)	130.211	81.500	211.711
5. Efeitos para Trás			
(Compra de Insumos)	149.400	290.200	439.600
6. Efeitos para Frente			
(Venda de Insumos)	341.100	332.300	673.400
7. Importações			
7.1. Do Resto do País	35.500	63.100	98.600
7.2. Do Resto do Mundo	40.200	24.400	64.600

FONTE:BNB-DESIN/ETENE e Matriz de Insumo-Produto para o Nordeste em 1980

- (1) Cálculo realizado com a Matriz de Insumo-Produto da Economia do Nordeste tomando por base os recursos do FNE que foram injetados na economia da Região, durante o exercício de 1991
- (2) Resultados a serem alcançados ao fim do ciclo de maturação dos investimentos e de seus respectivos impactos ao longo de toda a cadeia produtiva da Região.

TABELA 14

NORDESTE

ALGUNS INDICADORES SOCIO-ECONOMICOS DOS ESTADOS DO NORDESTE QUE FORAM UTILIZADOS NAS TABELAS 7 E 9

ESTADOS	AREA (km2)		POPULAÇÃO	
	Números Absolutos	(%)	Mil Habitantes	(%)
MARANHÃO	329.556	19,7	4.992,4	11,4
PIAUI	251.273	15,0	2.581,0	5,9
CEARA	145.694	8,7	6.353,3	14,5
R.G.NORTE	53.167	3,2	2.413,6	5,5
PARAIBA	53.958	3,2	3.200,6	7,3
PERNAMBUCO	101.023	6,0	7.109,6	16,3
ALAGOAS	29.107	1,7	2.512,5	5,7
SERGIPE	21.863	1,3	1.492,4	3,4
BAHIA	566.979	33,9	11.801,8	27,0
NORTE DE MINAS	121.411	7,3	1.289	2,9
NORDESTE	1.674.030	100,0	43.746	100,0

FONTE: PARA O NORDESTE: SUDENE/DPG/PSE/Grupo de Contas Regionais ate 1989 e projecao para 1991, com base na media da relacao percentual observada entre o Nordeste e o Brasil no periodo 1980/89.

PARA OS ESTADOS DO NORDESTE: Projecção a partir de 1988 de cada setor economico, com base na TGCA dos ultimos 27 anos, adaptando-se a estrutura encontrada aos valores observados para o Nordeste em 1991.

OBSERVAÇÃO: Para o Norte de Minas, os valores para a Agricultura referem-se ao Valor da Produção Agropecuária (VPA), os valores para a Indústria referem-se ao Valor da Transformação Industrial (VTI) e os valores para o Total, a soma dos dois.

Valores atualizados de 1990 para 1991 com base no indice medio do IGP-DI da FGV.

A variavel POPULACAO refere-se a estimativa do IBGE para 1990.

REL.NIET219FNE92

METODOLOGIA DE CALCULO:

A estimativa do PIB do Nordeste para 1991 foi calculada com base na projecao do PIB para o Brasil (0,94%) estimada pelo IBGE, para o 3o.trimestre de 1991), divulgado no Boletim "Produto Interno Bruto Trimestral 1991 - 3o. Trimestre".

Crescimento por Setor Economico:

Agropecuaria	2,49
Industria	-0,77
Serviços	2,06
PIB Total	0,94

Com base na taxa de 0,94% para o Brasil, estimou-se o PIB para o Brasil em 1991.

Apos estimado o PIB do Brasil aplicou-se o fator 15,4% referente a participacao do Nordeste, obtendo-se, assim, o PIB regional para 1991.

Para se obter o PIB dos Estados para 1991, projetou-se a estrutura de participacao de cada Estado no PIB do Nordeste em 1987, divulgado pela SUDENE.

CONTINUAÇÃO DA TABELA 14

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES (Cr\$ milhões de 1991)

ESTADOS	Agricultura	(%)	Indústria	(%)	Total	(%)
MARANHÃO	248.415	8,2	387.096	4,7	1.949.179	7,3
PIAUI	163.033	5,4	254.232	3,1	1.044.173	3,9
CEARA	275.509	9,1	1.073.719	13,0	3.668.742	13,8
R.G.NORTE	110.075	3,6	701.546	8,5	1.699.533	6,4
PARAIBA	184.203	6,1	313.133	3,8	1.350.387	5,1
PERNAMBUCO	381.064	12,6	1.442.529	17,4	4.563.945	17,1
ALAGOAS	213.300	7,0	521.441	6,3	1.670.433	6,3
SERGIPE	73.179	2,4	599.011	7,2	1.194.891	4,5
BAHIA	1.002.025	33,1	2.568.298	31,0	8.730.306	32,7
N. DE MINAS	380.355	12,5	429.354	5,2	809.709	3,0
NORDESTE	3.031.157	100,0	8.290.358	100,0	26.681.297	100,0



FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINAN-
CIAMENTO DO NORDESTE - FNE

Fortaleza - CE

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 1991 E 1990.



FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE - FNE

Fortaleza - CE

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

A T I V O

	Cr\$ MIL	
	1991	1990
VALORES A APLICAR	112.824.233	42.030.000
Alocados	38.408.027	13.701.611
A Alocar	72.550.624	27.977.418
Reserva de Contingência	1.865.582	350.971
VALORES APLICADOS	554.643.456	38.102.793
Devedores por Repasses	6.353.990	333.366
Financiamentos Industriais	206.740.739	10.261.348
Financiamentos Rurais	303.479.829	25.552.543
Financiamentos Agroindustriais	29.677.254	1.612.858
Financiamentos em Atraso	4.301.119	241.735
Operações de Crédito em Liquidação	4.088.525	100.943
TOTAL DO ATIVO	667.467.689	80.132.793

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)



FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE - FNE

Fortaleza - CE

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

P A S S I V O

	Cr\$ MIL	
	1991	1990
RECURSOS DO FUNDO (Art. 6.º, Lei n.º 7.827)	667.467.689	80.132.793
	-----	-----
TOTAL DO PASSIVO	667.467.689	80.132.793
	-----	-----

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)



FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE - FNE

Fortaleza - CE

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Cr\$ MIL

PERÍODOS DE

	01/JAN./91 A 31/DEZ./91	01/JAN./90 A 31/DEZ./90
RECEITAS	460.419.697	45.336.296
Receitas Provenientes das Operações Ativas	361.770.769	19.288.901
Remuneração dos Recursos Não Aplicados	98.648.928	26.047.395
DESPESAS	(24.345.810)	(2.429.735)
Taxa de Supervisão de Crédito	(11.111.224)	(818.038)
Taxa de Administração	(13.434.396)	(1.611.477)
Despesas de Auditoria	(190)	(220)
RESULTADO LÍQUIDO DO FUNDO	435.873.887	42.906.561

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)



FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE - FNE

Fortaleza - CE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1991

NOTA 1. CONSTITUIÇÃO

A Lei n.º 7.827, de 27/set./89, que regulamenta o artigo 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, instituiu os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte - FNO, do Nordeste - FNE e do Centro Oeste - FCO, competindo ao Banco do Nordeste do Brasil S/A a administração do FNE.

O FNE, conforme definido em lei, possui contabilidade própria, sendo seus balanços levantados e publicados semestralmente. Embora utilize-se do sistema contábil do BNB, os atos e fatos a ele referentes são registrados de forma destacada, de modo a permitir a apuração de resultados à parte.

O BNB, na condição de administrador do FNE, é obrigado a colocar à disposição dos órgãos de fiscalização competentes os demonstrativos, com posição de final de mês, dos recursos, aplicações e resultados do Fundo.

NOTA 2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Os princípios e procedimentos contábeis adotados pelo BNB, como administrador do FNE, podem ser sintetizados como segue:

- O resultado é apurado pelo regime de competência; e
- A responsabilidade (risco) pela aplicação dos recursos do Fundo é do BNB, que se obriga a honrar os créditos quando considerados irre recuperáveis.

NOTA 3. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Pela administração dos recursos do FNE, o BNB faz jus à taxa de administração de 2% a.a., calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, sendo apropriado mensalmente. Os recursos pertencentes ao Fundo, enquanto



não aplicados pelo BNB, são objeto de remuneração, cujos valores são também apropriados mensalmente.



PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

12 de fevereiro de 1992.

Ilmos. Srs.
Administradores do
FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO
DO NORDESTE - FNE
Fortaleza (CE)

- 1) Examinamos os balanços patrimoniais do FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE - FNE, administrado pelo BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., levantados em 31 de dezembro de 1991 e 1990, e as respectivas demonstrações do resultado, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
- 2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos do fundo; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração do fundo, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
- 3) Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo "1" representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE - FNE, administrado pelo BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., em 31 de dezembro de 1991 e 1990, o resultado de suas operações, referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com